



- Sobre problemas que levantou o L. PR "Delimitação de investimentos - central, regional e local".
- Insueto pelo PR à Comissão Constitucional que inicialmente nos encontros inconstitucionais nos, fez ao memorando acerca do assunto elaborado no MAZ para a Comissão Constitucional, procuraram-nos e encontraram inconstitucionalidade formal. As novas objeções eram de natureza política, léxica e orgânica.
- A Comissão Constitucional propunha-nos se seria de seguir os nos, os seus, acerca do desenvolvimento das inc. Formais (que eram ultrapassáveis). Deverá ser aprovada a inconstitucionalidade. O diploma nos será promulgado.
- A perturbação funcional por causas suas fraudes (execução em 17 ou 80); nos andamentos



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO



em adequando entrosamentos Centrais, Regional
Local; nos fins prejudicados a C. Fin. Locais.
Assim, e sendo de admitir que no próximo tri-
ênio legislativo o diploma venha a ser repara-
do, ~~para~~ (os Placéticos nos vão votar contra
apesar de já pensados as eleições autárquicas)
haverá:

1. Uma dilação de 3 meses (durante os
quais não poderíamos fazer pl. propriamente
a ser entregue em execução pl. problemas.)

2. O futuro MAI poderá intervir (de vez e
traz coragem para isso) de modo a dilatar o
prazo de execução para 1981, após regulamen-
tação adequada, ~~consubstanciada~~ interpretada et a Lei
79/77 (Competências do Autárquico, que já deve ter
sido revista), e adaptação da estrutura orgânica
dos departamentos em que há maiores reflexos
(no fim, no entanto, o O. Públicas, MAI) e elabora-
ção do orçamento para o Estado pl 1981. volt



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO

12.9.79

[Handwritten signature]

[Faint, mirrored handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Fundação Cuidar o Futuro